

Resgate de adultos e crianças desaparecidos

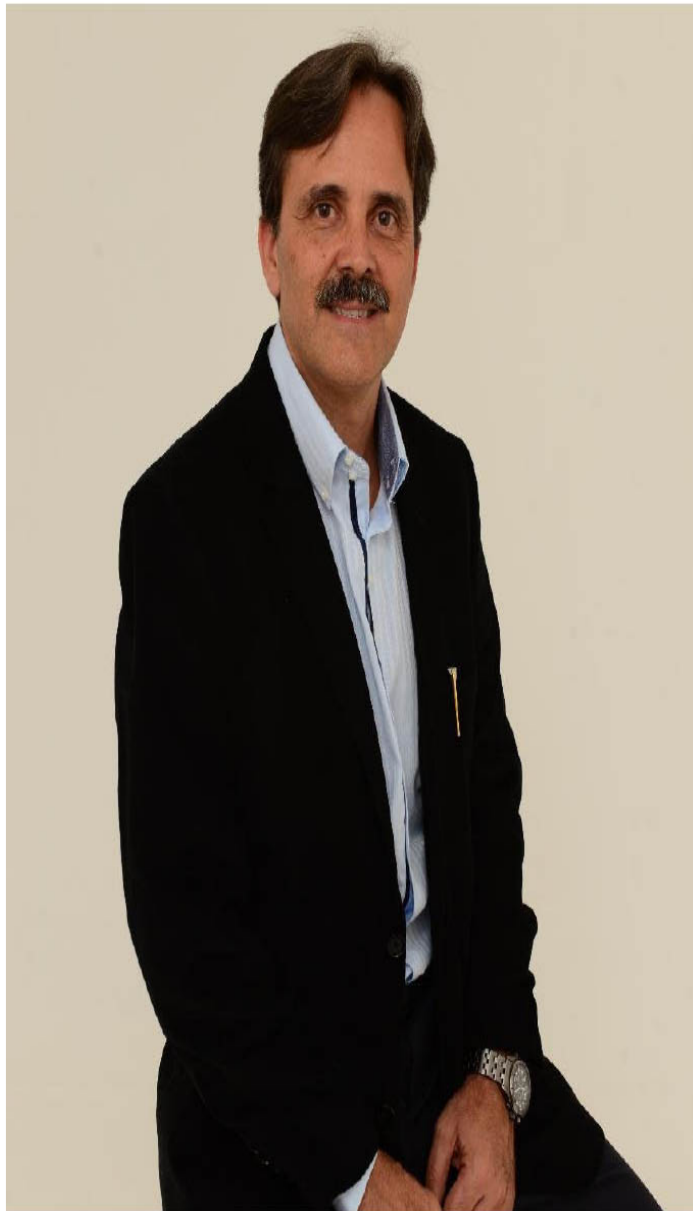
VEREADOR DR. MARCOS FONTES

RESGATE DE ADULTOS E CRIANÇAS DESAPARECIDOS

A segurança e proteção de todos os cidadãos, independentemente da idade, é uma prioridade fundamental para qualquer sociedade. Infelizmente, casos de desaparecimento de adultos e crianças são uma realidade preocupante em muitas cidades ao redor do mundo. Em resposta a essa preocupação crescente, elaborei a proposta 20256, um projeto de lei inovador que visa instituir um sistema de alerta para resgate imediato de pessoas desaparecidas, tanto adultos quanto crianças.

Este projeto de lei representa um avanço significativo no âmbito da segurança pública, reconhecendo a necessidade urgente de agir rapidamente quando alguém desaparece. Ao estabelecer um sistema de alerta eficaz, o objetivo é mobilizar recursos de aplicação da lei, comunidades locais e meios de comunicação para maximizar as chances de localizar rapidamente o desaparecido e garantir sua segurança.

Uma das características centrais deste projeto de lei é a rapidez de resposta. Assim que um desaparecimento for relatado, o sistema de alerta será ativado instantaneamente, enviando notificações para agências de aplicação da lei, meios de comunicação e o público em geral. Essas notificações in-



cluirão informações cruciais sobre a pessoa desaparecida, como descrição física, última localização conhecida e quaisquer detalhes relevantes que possam auxiliar na busca.

Além disso, o projeto de

lei prevê a criação de uma rede de cooperação entre diferentes agências governamentais, organizações da sociedade civil e empresas privadas. Essa colaboração multifacetada é essencial para garantir uma resposta

coordenada e abrangente a casos de desaparecimento, maximizando os recursos disponíveis e aumentando a eficácia das operações de busca e resgate.

É importante destacar que o sistema de alerta propos-

to neste projeto de lei será cuidadosamente projetado para evitar o uso indevido e garantir a privacidade e segurança das pessoas envolvidas. Procedimentos claros e protocolos rigorosos serão estabelecidos para garantir que apenas casos legítimos de desaparecimento acionem o alerta, minimizando o potencial de alarme falso.

Além de fornecer uma resposta imediata a casos de desaparecimento, este projeto de lei também enfatiza a importância da prevenção e educação pública. Campanhas de conscientização serão desenvolvidas para informar o público sobre medidas de segurança pessoal, sinais de alerta precoce de desaparecimento e recursos disponíveis para auxiliar na prevenção e resposta a esses incidentes.

Em resumo, o projeto de lei que institui o alerta para resgate de adultos e crianças desaparecidos representa um compromisso sério com a proteção e segurança de todos os membros da sociedade.

Ao estabelecer um sistema de alerta eficaz, promover a cooperação entre diferentes setores e investir em medidas preventivas, este projeto busca criar um ambiente mais seguro e resiliente para todos, conclui o médico e vereador Dr. Marcos Fontes.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal São Caetano Alerta

Página: 10